



**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Limoeiro do Norte – CPSMLN**

PORTARIA N.º 02/2021 de 01 de março de 2021.

Designa Pregoeira e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, e dá outras providências.

A Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, do Estado do Ceará, a Senhora **MARIA VALCICLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, a Senhora HERCILENE FERREIRA DIAS, RG: 98002026709/SSP-CE e CPF: 323.480.883-04.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será o mesmo substituído pela servidora ISABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO (1º Secretário), RG: 2004009142634/SSP-CE e CPF: 028.362.503-13, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, os servidores: ISABEL CRISTINA LIMA MONTEIRO (1º Secretário), RG: 2004009142634/SSP-CE e CPF: 028.362.503-13 e DÉBORA BEZERRA XAVIER (2º Secretário), RG: 2008285789-4/SSP-CE e CPF: 066.573.923-03.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - A Pregoeira, ou sua substituta, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

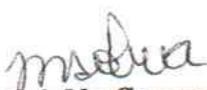


**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de
Limoeiro do Norte – CPSMLN**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o período de 31 de Dezembro de 2021, tornando sem efeito a Portaria nº. 09/2020.

Revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro do Norte - CE, 01 de março de 2021.


Maria Valcicléa Soares de Oliveira
Diretora Executiva